

GOVERNO DE  
PORTUGALSECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

## REGULAMENTO DE CONCURSO

O concurso “**Mostra de Autores Desconhecidos**” é um projeto de responsabilidade social promovido pela Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC) que desafia, sobretudo, as mulheres criadoras residentes ou enquadradas em funções de apoio em zonas urbanas menos favorecidas, a mostrarem as suas obras e os seus talentos, tendo por base a definição de obra artística nos termos do relatório final *ESSnet - CULTURE da European Statistical System Network on Culture* - Livro e Imprensa, Artes Visuais, Artes Cénicas, Audiovisual e Multimédia.

Esta iniciativa enquadra-se, também, no V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação 2014-2017 (V PNI), bem como no Plano para a Integração dos Imigrantes para 2014, da responsabilidade da Comissão Nacional para os Direitos Humanos.

Embora especialmente dirigido a mulheres por forma a conferir maior alcance aos objetivos daquele Plano Nacional, este concurso abre também espaço a talentos do sexo masculino que são igualmente convidados a criar e desenvolver obras originais nas diferentes áreas artísticas objeto do presente concurso.

O concurso “Mostra de Autores Desconhecidos” tem como objetivo promover e incentivar o desenvolvimento de obras nas áreas do Livro e Imprensa, Artes Visuais, Artes Cénicas, Audiovisual e Multimédia, partindo, nesta primeira edição, pelo desafio a bairros situados na Área Metropolitana de Lisboa.

Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito a violação de direitos de propriedade intelectual ou outros que decorram da lei aplicável.

GOVERNO DE  
PORTUGALSECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

## 1. Objetivos

O concurso “Mostra de Autores Desconhecidos” tem por objetivo premiar a criatividade artística, bem como incentivar e sensibilizar para a interiorização de comportamentos na defesa do direito de autor e dos direitos conexos.

São objetivos específicos do concurso:

- a) Dar visibilidade aos autores desconhecidos e sensibilizar para a importância da proteção dos autores;
- b) Promover competências pessoais e artísticas;
- c) Valorizar as capacidades artísticas de individuais e das instituições de acompanhamento/apoio através da identificação, valorização e desenvolvimento das suas obras;
- d) Promover a satisfação pessoal, integração social e cultural de jovens, de mulheres e de homens, através da divulgação das suas capacidades artísticas;
- e) Destacar a relevância do trabalho desenvolvido pelos agentes culturais que se associem, a qualquer título, ao desenvolvimento do concurso.

Haverá lugar à atribuição de um prémio por categoria, podendo haver lugar a distinções, em função da qualidade das obras apresentadas.

## 2. Destinatários

O concurso “Mostra de Autores Desconhecidos” é dirigido, nesta primeira edição, a indivíduos do sexo feminino e masculino residentes ou que estejam enquadrados em funções de apoio em zonas urbanas menos favorecidas, na Área Metropolitana de Lisboa.

As obras podem ser submetidas diretamente pelos próprios criadores ou através de instituições de acompanhamento/apoio onde estejam enquadrados.

Podem concorrer todos os interessados com idade igual ou superior a 16 anos, nas seguintes modalidades:

- a) A título individual;
- b) Em grupo.

### 3. Categorias

O concurso integra 4 categorias, nomeadamente:

**Categoria 1 - Literatura (Obras literárias e artísticas) contempla:**

- a) Poesia (máximo 2 páginas A4; tipo de letra: *arial*; tamanho: 11; espaço: 1,5);
- b) Conto (máximo 5 páginas A4; tipo de letra: *arial*; tamanho: 11; espaço: 1,5);
- c) Artigo de opinião (máximo 3 páginas A4; tipo de letra: *arial*; tamanho: 11; espaço: 1,5).

**Categoria 2 - Artes plásticas e visuais (obras artísticas) contempla:**

- a) Fotografia;
- b) Pintura;
- c) Desenho;
- d) Outras artes plásticas (cerâmica, outras...).

**Categoria 3 - Artes Cénicas contempla:**

- a) Música (1 produção musical/faixa);
- b) Dança (1 coreografia);
- c) Teatro (até 15 minutos).

**Categoria 4 - Audiovisual e Multimédia contempla:**

- a) Vídeo de 3 a 15 minutos;  
(Contempla curta-metragem; reportagem ou documentário)
- b) Site ou blog.

### 4. Características e forma de submissão das obras

As obras consideradas na **Categoria 1** obedecem às características mencionadas no ponto 3 e podem ser submetidas por via eletrónica ou em suporte físico.

GOVERNO DE  
PORTUGALSECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

As obras consideradas na **Categoria 2** devem ser submetidas, em regra, através de 1 unidade, sendo extensível a mais unidades, caso estas sejam parte complementar ou integrante da obra. Em função da dimensão, poderão ser apresentadas fotografias, sujeitas a avaliação *in loco*.

As obras consideradas na **Categoria 3** devem ser submetidas em suporte físico (CD, DVD, pen...) podendo, no caso do teatro, ser acompanhadas do respetivo guião.

As obras consideradas na **Categoria 4 - vídeo** devem ser submetidas em suporte físico (CD, DVD pendrive...).

As obras consideradas na **Categoria 4 - site ou blog** podem ser apresentadas sob a forma de *link*. Para o efeito, os concorrentes, se assim o desejarem, podem beneficiar antecipadamente do prémio de participação, acionando o *voucher* 3em1 .pt, de modo a construírem o seu site ou blog sob um domínio.pt.

Todas as obras submetidas a concurso devem ser acompanhadas de formulário de inscrição, sob pena de exclusão.

Os projetos submetidos por via eletrónica devem ser enviados para o endereço eletrónico [autoresdesconhecidos@igac.pt](mailto:autoresdesconhecidos@igac.pt).

## 5. Participação

Para participar, cada concorrente deve, preferencialmente, dirigir-se à instituição de mediação aderente ao concurso para preenchimento do formulário de inscrição e entrega do trabalho a concurso, até 27 de novembro de 2014, com os seguintes elementos:

- a) Nome, morada, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico;
- b) Idade;
- c) Categoria a que concorre;
- d) Breve descrição da obra (se aplicável).

GOVERNO DE  
PORTUGALSECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

## 6. Fases do concurso

**1ª fase:** Convite/Divulgação, até 31 de outubro de 2014 (instituições mediadoras recebem o regulamento do concurso e será efetuada a sua divulgação pública).

**2ª fase:** Entrega dos trabalhos a concurso, até 27 de novembro de 2014. Durante esta fase, os concorrentes entregam os trabalhos propostos a concurso nas instituições mediadoras, as quais remetem à IGAC, por via eletrónica, para [autoresdesconhecidos@igac.pt](mailto:autoresdesconhecidos@igac.pt) ou presencialmente (Palácio Foz, Calçada da Glória, nº 9 - 1250-112 Lisboa, entre as 9H30 e as 16H30), dirigidos ao Júri do concurso.

**3ª fase:** Avaliação dos trabalhos e decisão do júri, até 5 de dezembro de 2014 (após encerramento do período de receção dos trabalhos, estes são submetidos à avaliação por categoria, pelo júri e serão notificadas as instituições mediadoras do resultado final).

**4ª fase:** Atribuição pública dos prémios, que será no mês de dezembro de 2014 após decisão do júri, e decorrerá, também, com a exposição das obras para cada uma das categorias, em evento com os autores.

## 7. Critérios de avaliação

As obras submetidas a concurso serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- a) Qualidade Artística (5 valores);
- b) Qualidade Técnica (5 valores);
- c) Qualidade Pedagógica (5 valores);
- d) Qualidade Temática (5 valores).

## 8. Júri de seleção

A avaliação dos projetos cabe ao Júri de seleção, composto pelo Inspetor-Geral da IGAC e por personalidades artísticas representativas de cada uma das categorias contempladas no concurso.

GOVERNO DE  
PORTUGALSECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

O Júri de seleção reserva-se o direito de não atribuir prémios, caso considere que os projetos não reúnem condições de qualidade que o justifiquem.

Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos por deliberação do Júri de seleção, sendo o processo de seleção e avaliação dos projetos, sigiloso.

Os projetos que não respeitem o presente Regulamento são excluídos do Concurso e a decisão do Júri de seleção é definitiva, não sendo passível de recurso.

## 9. Prémios

Os prémios serão entregues em cerimónia pública e consistirão no acesso a bens/conteúdos de fruição cultural ou a formação.

Todos os participantes receberão um *voucher* 3em1.pt - oferta da Associação DNS.PT - através do qual lhes será oferecido um domínio .pt, o acesso a uma ferramenta de construção de sites, o alojamento técnico do respetivo site e caixa de email, durante um ano. Este prémio poderá ser antecipado, caso os concorrentes à categoria 4, com projetos de site/blog desejem apresentar o *link* da sua obra, sob um domínio .pt.

## 10. Autorização dos Autores

Os participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito à eventual violação de direitos de propriedade intelectual ou outros que decorram da legislação aplicável.

Os trabalhos criados e desenvolvidos por concorrentes menores de 18 anos têm de ser acompanhados de uma declaração, assinada pelos respetivos encarregados de educação, autorizando a participação, a qual estará disponível na instituição mediadora.



Os concorrentes, ao participar, autorizam a IGAC ou outra entidade por esta designada, a disponibilizar *online*, a título não oneroso e estritamente para divulgação das obras submetidas no âmbito do presente concurso, imagem sob a forma de fotografia ou vídeo das suas obras submetidas ao presente concurso, assim como informação bibliográfica do seu criador, a qual deve ser disponibilizada após solicitação para o efeito.

## 11. Contactos

Todos os contactos a realizar no âmbito do concurso devem ser dirigidos para: [autoresdesconhecidos@igac.pt](mailto:autoresdesconhecidos@igac.pt) ou para o número de telefone 213 212 502 (Elisabete Rodrigues - técnica da IGAC), inclusive para acionamento do *voucher* 3em1.pt, assegurando a IGAC a articulação com a Associação DNS.PT.

Todos os casos omissos no presente regulamento serão devidamente apreciados pela IGAC e as suas decisões serão definitivas.